Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		
			Total	Contacto	Créditos
Microeconomia (optativa)	314 314	Semestral	100	TP: 45	} 4
	3.º semestr	re			
Macroeconomia	314	Semestral	100	TP: 45	4
Análise e Avaliação de Projectos de Investimento	343	Semestral	100	TP: 45	4
Demografia e Recursos Humanos	312	Semestral	100	TP: 45	4
Probabilidade e Estatística	462	Semestral	100	TP: 45	4
Cartografia Aplicada a SIG	581	Semestral	100	TP: 45	4
Direito do Ambiente e do Território	380	Semestral	100	TP: 45	4
Introdução à Gestão dos Recursos Naturais	852	Semestral	100	TP: 45	4
Planeamento Ambiental e Urbano (optativa)	581	Semestral	100	TP: 45	4
Gestão do Património (optativa)	581	Semestral		TP: 45	l
	4.º semestr	re			
Sistemas de Informação Geográfica	482	Semestral	125	TP: 30; PL: 15	5
Economia do Ambiente e do Território I	314	Semestral	100	TP: 45	4
Auditorias e Sistemas de Gestão Ambiental	344	Semestral	100	TP: 45	4
Avaliação de Impactes Ambientais e Indicadores de Qualidade Ambiental e Urbana.	422	Semestral	100	TP: 45	4
Instrumentos de Ordenamento do Território	581	Semestral	100	TP: 45	4
Gestão Aplicada dos Recursos Naturais	852	Semestral	100	TP: 45	4
Ambiente e Saúde (100 h, TP: 45, 4 ECTS) — (optativa)	853	Semestral		1	1
Biotecnologia Ambiental (optativa)	853	Semestral			
Biotecnologia Alimentar (optativa)	853	Semestral	75	TP: 30	} 3
Análises de Águas e Alimentos (100 h, TP: 45, PL: 30, 4 ECTS) — (optativa).	853	Semestral]	
Governança e Participação (optativa)	313 313	Semestral }	100	} TP: 45	} 4
Tonicas do Amoiente e do Territorio (optativa)				•	,
M(to loo lo Au/lio According SIC	5.º semestr		120	TD. 20. DI . 20	ı -
Métodos de Análise Avançados em SIG Economia do Ambiente e do Território II	482 314	Semestral	120 100	TP: 30; PL: 30 TP: 30	5 4
	481		100	1 11:30	1 4
Sistemas de Apoio à Decisão e à Gestão (optativa) Planeamento dos Transportes (optativa)	481	Semestral }	100	TP: 45	} 4
Simulação de Sistemas Complexos (optativa)	481	Semestral	100	11.43	[
Urbanismo	581	Semestral	100	TP: 45	, 4
Sistemas de Tratamento de Efluentes Líquidos e	301	Scinestiai	100	11.45	
Gasosos	851	Semestral	100	TP: 45	4
Análise de Riscos Ambientais	422	Semestral	100	TP: 45	4
Projecto de Gestão Aplicado I	122	Semestral	220	TP: 15; OT: 15	5
	6.º semestr	·e			
Gestão Urbana	581	Semestral	100	TP: 45	l 4
Gestao Urbana Energia e Ambiente	851	Semestral	70	TP: 45	3
Gestão de Resíduos Domésticos e Industriais	851	Semestral	70	TP: 30	3
Educação ambiental (optativa)	312	Semestral		TP: 30)
Ética Ambiental (optativa)	312	Semestral	70	TP: 30	} 3
Ecologia Industrial e ACV (optativa)	851	Semestral)		TP: 30	,)
Poluição Atmosférica e Alterações Globais (optativa)	851	Semestral	70	TP: 30	} 3
Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios	345	Semestral)		11.30	, 1
(optativa).	J 1 J	Schicstrai	100	TP: 45	} 4
Gestão da Qualidade e Inovação (optativa)	347	Semestral	- 50]	j .
Projecto de Gestão Aplicado II	- **	Semestral	280	TP: 15; OT: 15	10
., == =============================		2		1	1

VILA VIVA — ASSOCIAÇÃO JUVENIL DA VILA DA MARMELEIRA

Anúncio (extracto) n.º 5309/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Julho de 2007, exarada a fls. 121 e 121 v.º do livro de notas n.º 108-A do Cartório Notarial a cargo da notária Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques, foi constituída a associação que adopta a denominação Vila Viva — Associação Juvenil da Vila da Marmeleira, que vai ter a sua sede na freguesia da Vila da Marmeleira, concelho de Rio Maior. Tem por objecto:

Prossecução de benefícios de ordem social, recreativa, desportiva e cultural dos seus associados;

Fomentar, apoiar e manter laços de solidariedade entre os seus membros;

Organizar reuniões, colóquios, congressos, cursos, conferências, palestras e seminários de interesse cultural, científico e técnico;

Promover acções de informação através da edição de publicações, periódicas ou não, e a divulgação de documentação de interesse para os associados;

Criar e manter em funcionamento *snack bars* para fornecimento de serviços de cafetaria;

Fomentar, apoiar e participar em iniciativas destinadas a desenvolver o potencial natural das localidades circundantes;

Fazer-se representar em quaisquer comissões públicas ou privadas, quando para tal for solicitada;

Criar e manter secções que permitam uma melhor cobertura das necessidades dos associados;

Gerir e manter todas as instalações ou tarefas que lhe venham a ser atribuídas.

Os associados são de três categorias: efectivos, honorários e institucionais;

São direitos dos sócios efectivos, além de outros previstos na lei ou no regulamento interno, tomar parte nas assembleias gerais, eleger e ser eleito para os órgãos da Associação;

Não podem votar nem ser eleitos:

a) Os sócios efectivos com mais de seis meses de quotas em atraso;
 b) Os associados de outras categorias podendo, no entanto, os sócios honorários assistir às assembleias gerais.

São deveres dos sócios efectivos cumprir as disposições dos presentes estatutos, dos regulamentos que venham a ser aprovados em assembleia geral e desempenhar os cargos para que forem eleitos, salvo escusa legítima.

Está conforme ao original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

26 de Julho de 2007. — A Notária, Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques.

2611036690



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Aviso n.º 14 403/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despachos de 13 e de 23 de Julho de 2007 da directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, se encontra aberto o procedimento concursal de selecção para recrutamento de quatro dirigentes intermédios de 2.º grau, a que se refere o n.º 2 do despacho n.º 8976/2007, de 17 de Maio, e os n.ºs 1, 3 e 4 do despacho n.º 12 030/2007, de 18 de Junho, referentes aos cargos abaixo indicados do Gabinete de Planeamento e Políticas, sito na Rua do Padre António Vieira, em Lisboa:

Cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

Chefe de divisão de Sistemas de Informação; Chefe de divisão de Planeamento e Avaliação; Chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; Chefe de divisão de Regulamentação da Actividade Agrícola.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, do referido procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

24 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Maria del Carmen Pastor*.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 14 404/2007

Procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe de divisão de Obras

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos e para os efeitos do disposto n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 6 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia da publicitação da vaga na bolsa de emprego público, o procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe de divisão de Obras, cargo de direcção intermédia do 2.º grau.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 2/2004, de 15 Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto; Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

- 1 A área de actuação traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Obras (constante dos artigos 33.º a 40.º da estrutura orgânica desta Câmara Municipal, publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, apêndice n.º 82, de 22 de Novembro de 2006, sem prejuízo de outras que lhe venham ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.
- 2 Área de recrutamento podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia do 2.º grau.
- 3 Perfil pretendido funcionários com licenciatura em Engenharia Civil, com comprovada experiência profissional no desempenho de funções em projectos ao nível do planeamento e execução, bem como no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e gestão de motivações.
- 4 O local de trabalho é na área do município da Covilhã.
- 5 O vencimento será o correspondente a 70 $\mathring{\%}$ do índice 100 fixado para o pessoal dirigente, nos termos do artigo 31.º e do anexo VIII, ambos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.
- 6 Os métodos de selecção a aplicar do presente procedimento serão a avaliação curricular e a entrevista pública de selecção, ambas valoradas de 0 a 20 valores.
- 6.1 A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício de cargo dirigente, na área para a qual foi aberto o presente procedimento, com base na análise dos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.
- 6.2 A entrevista pública de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os seguintes factores: capacidade de argumentação e expressão, motivação e interesse pessoal e profissional, capacidade de direcção e competência técnica e sentido crítico.
- 6.3 Os critérios de apreciação e ponderação de cada método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificação final, constam do despacho de abertura do presente procedimento, sendo facultado aos candidatos quando solicitado.
- 7 As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente (ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no aviso a publicar na bolsa de emprego público), na Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, 6200-151 Covilhã, dentro do horário normal de expe-